

## **TERMO DE REFERÊNCIA - BENS E SERVIÇOS COMUNS**

### **1 - Especificação do objeto:**

Fornecimento de 180 (cento e oitenta) kit's de lanches individuais para o evento "Rua de Direitos - Especial Dia das Mulheres". (Kit contendo uma barra de cereal (nutri), um sanduíche de pão de forma com presunto e mussarela, um suco 200 ml (valle) e uma fruta (banana ou maçã)

### **2 – Justificativa:**

Fornecer lanche para mulheres em situação de vulnerabilidade social, atendidas no Rua de Direitos - Especial Mulheres

### **3 - Prazo, local e condições de entrega ou execução:**

O lanche deverá ser entregue dia 05.03.2024 (data do evento) às 08:30 horas na Rua Comendador Nohme Salomão, nº 73 – Lagoinha

### **4 - Valores referenciais de mercado:**

R\$ 3.600,00

### **5 - Condições e prazo de pagamento:**

A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura do serviço prestado ao setor gestor (Núcleo de Voluntariado), separadamente, em documento físico ou eletrônico.

A Nota Fiscal/Fatura deverá estar acompanhada do comprovante da efetiva execução do serviço, através de planilha detalhada do evento realizado, que deverá conter: a) Identificação do evento; b) Detalhamento de todos os serviços prestados e materiais fornecidos; c) Preços unitários e totais; d) Eventuais ocorrências; e) Outras informações pertinentes.

Somente serão atestados os itens constantes da referida planilha que tiverem sido previamente autorizados e recebidos pelo respectivo gestor contratual, sob pena de não ressarcimento da despesa.

O pagamento será realizado no prazo de 5 dias úteis, após o recebimento definitivo.

### **6- Apresentação de Amostras:**

O Agente de contratação, subsidiado pelo setor requisitante, poderá solicitar ao arrematante do Lote que apresente amostra dos itens cotados, que serão submetidos à análise do Núcleo de Voluntariado.

A apresentação da amostra consistirá em degustação do Kit Lanche incluindo os materiais e utensílios necessários.

As amostras deverão ser apresentadas em dia e horários a serem informados pelo Agente de Contratação, no seguinte endereço: Avenida Raja Gabaglia, 1753, térreo, sala da ASCOM-Fórum. Também poderá ser proposta uma visita às dependências da licitante, pela equipe do Núcleo de Voluntariado para apresentação das amostras, a ser agendada conforme disponibilidade da equipe técnica do TJMG.

Os licitantes poderão acompanhar a sessão de análise/degustação das amostras.

As amostras avaliadas deverão receber notas de "0" (zero) a "5" (cinco) nos seguintes quesitos:

- a) Variedade na composição dos kits;
- b) Apresentação (tamanho e uniformidade das porções, qualidade e funcionalidade dos materiais e utensílios utilizados);
- c) Qualidade dos ingredientes e do produto final (visual, frescor e cheiro, textura e sensação manual e oral, temperatura);
- d) Sabor.

As notas serão dadas de acordo com as impressões individuais da equipe avaliadora e seguir a seguinte escala hedônica:

- a) 0 - Inaceitável;
- b) 1 - Desgostei muito;
- c) 2 - Desgostei;
- d) 3 - Satisfatório;
- e) 4 - Gostei;
- f) 5 - Gostei muito.

Para aprovação na degustação, a licitante deverá alcançar, com sua amostra, média mínima de "3" (três) nas pontuações de todos os integrantes da equipe avaliadora.

Por se tratar de produtos perecíveis para consumo imediato, as amostras não serão devolvidas aos licitantes.

A não apresentação de amostras, conforme definido nos subitens anteriores ensejará a desclassificação da respectiva proposta.

7 - Sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste:

*Serão aplicadas as sanções nos termos do artigo 156 da Lei 14.133/21:*

*Art.156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:*

*I - advertência;*

*II - multa;*

*III - impedimento de licitar e contratar;*

*IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.*